

CINIM: 026047.2.0027728-95

Estado de Goiás



Registro de Imóveis
Itumbiara

Livro 2 - Registro Geral
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

Oficial Registrador

026047.2.0027728-95

MATRÍCULA	FICHA	
27728	2	Itumbiara 28 de setembro de 2009

CRÉDITO DO VALE DO PARANAÍBA LTDA- SICOOB AGRORURAL, CNPJ/MF sob n° 24.799.033/0001-01. **GRAU-** Hipoteca de Primeiro (1°) Grau. **VALOR-** R\$ 50.000,00. **VENCIMENTO-** 30/01/2017. **CONDIÇÕES-** As constantes da cédula devidamente arquivadas neste cartório. **PROTOCOLO-** Título apontado 1-P sob o n° 132.927, pág. N/C. Itumbiara, 30 de Janeiro de 2014. A OFICIAL _____/DAL. EMOL - R\$144,80.

R3-27.728- Itumbiara, 19 de dezembro de 2019. PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA. Processo n° 0001341-86.2016.4.01.3508 - 1ª VARA - ITUMBIARA, expedido nesta cidade, em data de 05 de novembro de 2019, assinado digitalmente pelo Juiz Federal - Emilson da Silva Nery. CLASSE- EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL. OBJETO- PIS - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO. EXEQUENTE- UNIAO - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO- CONSERVAR SERVICOS LTDA - EPP. ENDEREÇO- Av. Afonso Pena, n° 1.952, Casa, St. Rodoviário, Itumbiara/GO - CEP-75.516-010. VALOR DO DÉBITO- R\$ 1.212.710,12 atualizado em 06/2019. **DESPACHO/MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO, DEPÓSITO E REGISTRO-** Defiro o pedido de fl. 142 e determino: PENHORA E AVALIAÇÃO do bem de propriedade do executado acima qualificado, do imóvel da presente matrícula, registrado neste Cartório, tantos quantos bastem até o limite do débito informado acima, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei n.º 6.830/80. AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO- Aos 05/12/2019, após diligenciar na Rua Olegário de Aquino Ramos, Bairro Dom Veloso, Itumbiara/GO, em cumprimento ao Mandado extraído dos autos supra, procedi à PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO do bem acima descrito. **DEPÓSITO-** Nomeei depositário FLÁVIO RODRIGUES DA COSTA, CPF 841.992.881-04, Avenida Afonso Pena, n° 1.952, Setor Rodoviário, Itumbiara/GO. **ADVERTÊNCIA-** "A guarda e conservação dos bens penhorados serão confiados a depositário, que responde pelos prejuízos que por dolo ou culpa causar à parte". RENATO PEIXOTO MENDANHA- Oficial de Justiça Avaliador. FLÁVIO RODRIGUES DA COSTA- Depositário. Cumpridas todas as diligências, dê-se VISTA à parte exequente para que requeira o que entender de direito. **PROTOCOLO-** Título Apontado 1-R, sob n° 154.341, pág. N/C. Itumbiara, 19 de dezembro de 2019. **SELO-00801912135081112770016.**

sob nº 7726152-SSP/MG, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02086478602 expedido em 29/12/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº 037.354.336-00, natural de Patos de Minas-MG, filho de Gaspar Felipe de Melo e Maria Regina de Souza Melo, nascido em 02/10/1978, residente e domiciliado na Rua Major Militão nº 127, Bairro Jardim América, Itumbiara-GO, conforme 11ª Alteração de Sociedade Empresaria Limitada, datada em 26/11/2009, devidamente registrada na JUCEG, sob o nº 52091782260. **FORMA DE TÍTULO-** Escritura Pública de Compra e Venda, precedida por leilão extrajudicial, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, no livro 00622-N, folha 042/044, Protocolo 0015749, Esc. 0039, Capa 0045747, em data de 07 de janeiro de 2010. **VALOR-** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **CONDIÇÕES-** E aí pela Outorgante Vendedora na forma que se acha representado foi dito que, em data de 14 de dezembro de 2009, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Itumbiara, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, ocorreu o leilão na modalidade de maior preço através Leiloeira Sra. Márcia R. Cardellicchio, portadora da matrícula nº 018 da JUCEG. Em conformidade com a lei nº 3.889/2009. Por ter declarado a outorgante na forma em que se acha representada, foi dito que o imóvel ora transferido não está vinculado a nenhum tipo de ações judiciais ou extrajudiciais. Estado de Goiás. Município de Itumbiara. Procuradoria Geral, Lei nº 3.889/2009, AUTORIZA, o município de Itumbiara a alienar, por licitação, área de terrenos que especifica e dá outras providências. A Câmara Municipal de Itumbiara. Estado de Goiás, aprova e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei. **Art.1º-** Fica o município de Itumbiara, Estado de Goiás, autorizado a alienar os bens imóveis de sua propriedade, conforme relação com memorial descritivo anexo a esta Lei. Parágrafo único- A alienação dos imóveis descritos no caput deverá obedecer ao que dispõe o artigo 37, XXI, da Constituição Federal e § 3º do artigo 17, das Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Art.2º-** os imóveis a que se referem o artigo anterior, tem as delimitações e confrontações definidas no Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento- SEPLAN, constante do Processo Administrativo nº 2009064014, o qual deverá ser transcrito na respectiva Escritura Pública de alienação, por licitação, cujos custos e emolumentos, inclusive de registro imobiliário correrão por conta exclusiva do adquirente. **Art.3º-** Os imóveis descritos deverão ser avaliados por uma Comissão de Avaliação de Imóveis nomeada pelo Chefe do Poder Executivo. **Art.4º-** Fica fazendo parte da presente Lei o "Anexo I- Memorial Descritivo dos Imóveis". **Art.5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, aos 03 de novembro de 2009. (aa) Francisco Domingues de Faria- Prefeito Municipal. (aa) Aparício Vasconcelos Montes (Procurador Geral do Município). **CONDIÇÕES-** N/C. **PROTOCOLO-** Título apontado 4-N sob o nº 118.455, pág. 185. Itumbiara, 04 de março de 2010. A oficial _____/s.

R2-27.728- Itumbiara, 30 de janeiro de 2014. **TÍTULO-** Cédula de Crédito Bancário, nº 55000-1. **EMITENTE-** CONSERVAR SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.470.887/0001-03. **AVALISTA/INTERVENIENTE/ANUENTE-** FLAVIO RODRIGUES DA COSTA, CPF/MF sob nº 841.992.881-04 casado com Divanilda Gomes Rodrigues, CPF/MF sob nº 861.403.371-00; ERALDO FELIPE DE MELO, CPF/MF sob nº 037.354.336-00 casado com MARIA DE LOURDES LIMA MELO, CPF/MF sob nº 032.550.036-36. **LOCAL E DATA DE EMISSÃO-** Quirinópolis-GO, 08 de janeiro de 2014. **CREDOR-** COOP. DE

CINIM: 026047.2.0027728-95

Estado de Goiás

Registro de Imóveis
Itumbiara

Livro 2 - Registro Geral

Oficial Registrador

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

026047.2.0027728-95

MATRÍCULA	FICHA	
27728	1	Itumbiara 28 de setembro de 2009

IMÓVEL- Um lote de terreno de número três (03)- Área Remanescente, da quadra dezesseis (16), com a área de (451,14m²), situado a Rua Olegário de Aquino Ramos, no Bairro Dom Velloso, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; lote que divide pela frente com a Rua Olegário de Aquino Ramos, numa extensão de (11,05) metros, mais chanfro entre a Rua Olegário de Aquino Ramos e a Rua A, numa extensão de (02,84) metros; pela direita com a Rua A, numa extensão de (32,90) metros; pela esquerda com lote (03-A), numa extensão de (34,70) metros; e pelo fundo com o lote (04), numa extensão de (13,05) metros. Havido, conforme matrícula 27.681, em data de 28 de setembro de 2009, livro 02, Registro Geral, neste Cartório desta Comarca. **PROPRIETÁRIA-** ITUMBIARA PREFEITURA MUNICIPAL, direito público, inscrita no CGO sob nº 02.204.196/0001-61, com sede na Rua Paranaíba, nº 117, Centro, em Itumbiara-GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOSÉ GOMES DA ROCHA, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da RG sob nº 710.994-SSP/GO expedido em 17/05/1976 e inscrito no CPF/MF sob nº. 130.793.951-15, natural de Itumbiara-GO, filho de Saul Gomes Pereira e Dionaria Rocha da Silva, nascido em 12/04/1958, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Dourada nº 14, centro, Itumbiara-GO. **REGISTRO ANTERIOR-** M-27.681. **VALOR VENAL-** R\$ 35.000,00, valor este referente o imóvel objeto desta matrícula e outras. **PROTOCOLO-** Título apontado 1-M, sob o nº 116.851, pág.171. Itumbiara, 29 de setembro de 2009.

R1-27.728- Itumbiara, 04 de março de 2010. **TÍTULO-** Compra e Venda. **TRANSMITENTE-** MUNICÍPIO DE ITUMBIARA (ITUMBIARA PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.204.196/0001-61, com sede na Rua Paranaíba, nº 117, Centro, nesta cidade de Itumbiara-GO, neste ato representada por seu prefeito municipal José Gomes da Rocha, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da cédula de identidade RG nº 710994-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 130.793.951-15, natural de Itumbiara-GO, filho de Saul Gomes Pereira e Dionária Rocha da Silva, nascido em 12/04/1958, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Dourada, nº 14, Centro, nesta cidade de Itumbiara-GO. **ADQUIRENTE-** CONSERVAR SERVIÇOS LTDA, sociedade empresaria limitada e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.470.887/0001-03, com sede na Rua Major Militão nº 127, Bairro Jardim América, em Itumbiara-GO, neste ato representado por seu sócio-proprietário FLÁVIO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3895516-DGPC/GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02042049471 expedido em 15/09/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº 841.992.881-04, natural de Itumbiara-GO, filho de Euripedes Alves da Costa e Maria Aparecida Rodrigues da Costa, nascido em 12/08/1979, residente e domiciliado na Rua 07, nº 967, Bairro Santos Dumont, Itumbiara-GO e por seu sócio proprietário ERALDO FELIPE DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG